

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/99

“FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 29, INCISO IV, ALÍNEA “A” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que esta Câmara em Sessão realizada no dia 08/12/99 aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, será composta na próxima Legislatura, de 13 (treze) Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 09 de dezembro de 1999.

Galazi
LEONILA FIOROTTI GALAZI
Presidente da C.M./ES

Belmiro Brandemburg
BELMIRO BRANDEMBURG
Vice-Presidente

David Lóriato
DAVID LÓRIATO
Secretário